



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000  
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)  
Fone/Fax (43) 3265-2211  
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br  
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

**Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2022**

Ementa: Estabelece recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, acompanhando os termos do Decreto nº 007, de 05 de janeiro de 2022 do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados ao trabalho no período supracitado caso os serviços assim o exigirem.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2022.

*Cursino*

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022.

Publicado em 20 / 01 / 22  
Página 213 Jornal D.O.M.

*Edição 2137*

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA  
AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

Ementa: Estabelece recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, acompanhando os termos do Decreto nº 007, de 05 de janeiro de 2022 do Poder Executivo Municipal, resolve:

Art. 1º Estabelecer recesso administrativo e ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal no dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Os servidores poderão ser convocados ao trabalho no período supracitado caso os serviços assim o exigirem.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, 18 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Biênio 2021-2022.

**Publicado por:**  
Ariane Jesuino Garcia  
**Código Identificador:**D086B3A8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/01/2022. Edição 2437  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**MUNICÍPIO DE  
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 007, DE 05 DE JANEIRO DE 2.022**

*Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos da Administração municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, para cumprimento pelos Órgãos da Administração do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os feriados declarados em lei municipal de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Caberá aos Secretários dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º** É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe este Decreto.

**Parágrafo único.** Caberá aos Secretários dos Órgãos a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de janeiro de 2022.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**GABINETE DA PREFEITA**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I DECRETO nº 007 de 05 de janeiro de 2022

DATA	FERIADO/PONTO FACULTATIVO/RECESSO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
20 de janeiro (quinta-feira)	Dia do Padroeiro São Sebastião	Feriado Municipal Lei 1168/2012
21 de janeiro (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
28 de fevereiro (Segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
01 de março (terça-feira)	Camaval	Feriado Municipal Lei 1168/2012
14 de abril (quinta-feira)	Quinta Feira Santa	Ponto Facultativo
15 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio (domingo)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
16 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal Lei 1168-2012
17 de junho (sexta-feira)	Recesso	Ponto Facultativo
07 de setembro (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
14 de outubro (sexta-feira)	Comemoração do dia 28/10 - Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo Lei nº 8.112/1990
02 de novembro (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
14 de novembro (segunda)	Aniversário do município	Feriado Municipal Lei 1168/2012
15 de novembro (terça)	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro (domingo)	Dia da Consciência Negra	Ponto Facultativo Lei 1584/2018
21 a 31 de dezembro	Recesso	Recesso Final de Ano
25 de dezembro (domingo)	Natal	Feriado Nacional

São Sebastião da Amoreira, 05 de janeiro de 2.022.

  
EXILAINE GASPAR  
Prefeita Municipal

### GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.  
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br) CNPJ: 76.290.659/0001-91